



DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura Municipal de Jateí

Lei Municipal n. 670, de 31 de Janeiro de 2017 / Decreto n. 08, de 06 de Fevereiro de 2017

ANO - VIII | DIOJATEÍ

16 de abril de 2025

Número 2004

SUMÁRIO

Poder Executivo

Edital.....	1
Aviso de Chamamento.....	10
Aviso de Licitação.....	11
Resultado de Licitação.....	12
Portaria.....	13
Ratificação.....	16
Prestação de Contas.....	17

PREFEITA MUNICIPAL
CILEIDE CABRAL DA SILVA
VICE-PREFEITO
FRANCISCO ALVES DE ARAÚJO
CHEFE DE GABINETE DO PREFEITO
GILDÁSIO SANTOS DA CUNHA
PROCURADORA GERAL
CAMILA PIERETTE MARTINS DO AMARAL MARQUES
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ELIETE DE MEDEIROS PEREIRA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS
ROGÉRIO DA SILVA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
HELOIZA MARIA RIBEIRO FABRO
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA RAUL
FERNANDO GARCIA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE
KELLY CRISTINA JORGE LEITE
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
DIEGO ARAÚJO LIMA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
RODRIGO FELIX DA SILVA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL
FERNANDO ALVES DE ARAÚJO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E TURISMO
CÍCERO ALKINDAR LEONARDO
CONTROLADOR GERAL
EDUARDO APARECIDO MARTINS PEREIRA
OUVIDOR GERAL JOSÉ CARLOS GOMES
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ESPORTE, LAZER E TURISMO
PAULO AUGUSTO MALAQUIAS SILVA
TELEFONES ÚTEIS
PREFEITRA (067) 0800-494-0606
CÂMARA MUNICIPAL (067) 3465-1137
CONSELHO TUTELAR (067) 3465-1145
SEC. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL 067-2015-0074
SECRETARIA DE SAÚDE 067-4042-7096
SEC. DE INFRAESTRUTURA 067-2015-0097
CORREIOS (067) 3465-1212 CRAS (067) 3465 1019
CREAS (067) 3465-1152 || CRAS 067-2015-0071
DETRAN (067) 3465-1108 || HABILITAÇÃO 067-2015-0095
ENERGISA (067) 3465-1401 || CONVIVER 067-2015-0098
HOSPITAL SANTA CATARINA (067) 3465-1132
JATEIPREV (067) 3465-1008 || TI 067-2015-0096
POLÍCIA CIVIL (067) 3465-1121
POLÍCIA MILITAR (067) 3465-1122 SANESUL (067) 3465-1288
TRIBUTOS/IPTU (067) 2015-0084 tributos@jatei.ms.gov.br



Diário Oficial assinado eletronicamente com Certificado digital Padrão ICP-Brasil em conformidade com MP nº 2.200-2 de 2001. O sistema de gestão garante a autenticidade do material gerado dentro do sistema.

ESTA EDIÇÃO FOI ASSINADA
DIGITALMENTE POR:

SILVIO APARECIDO DOS SANTOS:08429813810
/C=BR/O=ICP-Brasil/OU=Certificado Digital PF
/CN=Videoconferencia/OU=96/OU=AC SingularID
2025-06-27T13:24:04+00:00

IDENTIFICADOR DA SESSÃO: 479

Poder Executivo

Edital



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEÍ
Gabinete da Prefeita

EDITAL Nº 002/2025/JATEÍ/MS

**SELEÇÃO E CADASTRO DE RESERVA PARA FORMADOR MUNICIPAL PELO
PROGRAMA MS ALFABETIZA - TODOS PELA ALFABETIZAÇÃO DA CRIANÇA
E PELO COMPROMISSO NACIONAL CRIANÇA ALFABETIZADA (CNCA)**

A Secretaria Municipal de Educação e Cultura (SEMEC) de Jateí/MS, em parceria com a Secretaria de Estado de Educação de Mato Grosso do Sul (SED-MS), por intermédio da Comissão Especial de Processo Seletivo Simplificado constituída através da Portaria nº 227 de 10 de abril de 2025, no uso de suas atribuições, torna pública a seleção para cadastro de servidores públicos para atuarem como colaboradores no Programa MS Alfabetiza - Todos pela Alfabetização da Criança e no Compromisso Nacional Criança Alfabetizada, na **função de Formador Municipal** para o Ensino Fundamental - Anos Iniciais, com o objetivo de realizar ações pedagógicas a partir de formações continuadas de professores, conforme estabelecido neste Edital e previsto pela Lei n. 5.724, de 23 de setembro de 2021 e suas alterações, na Lei n. 6.168, de 20 de dezembro de 2023, no Decreto nº 15.896, de 14 de março de 2022, na Resolução/SED n. 4.307, de 18 de abril de 2024 e no Decreto Federal n. 11.556, de 12 de junho de 2023.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O presente processo seletivo tem por objetivo selecionar e formar quadro de servidores públicos para a função de **"Formador Municipal"**, no âmbito do **Programa MS Alfabetiza - Todos pela Alfabetização da Criança e do Compromisso Nacional Criança Alfabetizada**;

1.2. Os(as) candidatos(as) selecionados(as) farão parte do cadastro reserva de colaboradores do **Programa MS Alfabetiza - Todos pela Alfabetização da Criança** e do **Compromisso Nacional Criança Alfabetizada** e poderão ser chamados(as) para o desenvolvimento e execução da função de Formador Municipal do Programa, com carga horária de 20 (vinte) horas semanais;

1.2.1 Ressalta-se que a forma de cumprimento da carga horária será acordada com a Secretaria Municipal de Educação e Cultura, sem prejuízo da carga horária relativa ao cargo já ocupado pelo servidor.

1.3. Para fins desta seleção, os **"Formadores Municipais"** serão distribuídos de acordo com a necessidade da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, considerando o número de professores regentes inscritos nas Formações Continuadas para Professores Regentes do Ensino Fundamental - Anos Iniciais;

1.4. O interessado se inscreverá para concorrer à função de **"Formador Municipal"**, de acordo com a descrição do **Item 4** deste edital;

1.5. O Colaborador na função de Formador Municipal terá direito ao recebimento de bolsa, nos termos previstos no Decreto nº 15.896, de 14 de março de 2022, em decorrência de adesão ao Programa MS Alfabetiza - Todos pela Alfabetização da Criança e ao Compromisso Nacional Criança Alfabetizada (CNCA) pelo Município, formalizado com o Estado de Mato Grosso do Sul, representado pela Secretaria de Estado de Educação.

IDENTIFICADOR DA SESSÃO: 479

Poder Executivo

Edital



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEÍ
Gabinete da Prefeita

1.6. O pagamento da bolsa ocorrerá por conta de dotação orçamentária própria da Secretaria de Estado de Educação, provenientes do incremento de arrecadação tributária, nos termos do art. 212 da Constituição Federal.

1.7. Fica assegurado à comissão organizadora da Secretaria Municipal de Educação e Cultura de Jateí/MS o direito de cancelar, no todo ou em parte, esta seleção, mediante justificativa, sem que caiba, em decorrência dessa medida, qualquer indenização, compensação ou reclamação dos participantes.

2. DOS REQUISITOS

2.1. O candidato deverá atender aos seguintes critérios:

- a) possuir titulação mínima de Licenciatura em Pedagogia;
- b) ter experiência comprovada de atuação, seja na educação infantil e/ou na alfabetização, de no mínimo 3 (três) anos;
- c) ter disponibilidade de 20 (vinte) horas semanais para se dedicar à função de Formador Municipal, inclusive aos finais de semana;
- d) ter disponibilidade para realizar estudos que fundamentam as atividades do Programa MS Alfabetiza - Todos pela Alfabetização da Criança e do Compromisso Nacional Criança Alfabetizada.
- e) atender todas as atribuições de Formador Municipal, conforme disposto no **item 3** deste edital;
- f) não acumular o recebimento de bolsa de outros órgãos ou entidades da Administração Pública Federal, Estadual ou Municipal.

3. DAS ATRIBUIÇÕES DA FUNÇÃO

3.1. **O Formador Municipal** deverá:

I - realizar o processo de formação presencial e virtual dos professores das redes estadual e municipal, das turmas atendidas pelo Programa em que estiverem alocados, de acordo com as orientações estabelecidas pelas SED-MS e Secretaria Municipal de Educação e Cultura;

II - orientar e apoiar os professores na utilização do material didático complementar e na implementação das ações do processo formativo;

III - incentivar e acompanhar a participação dos cursistas nos encontros formativos, presencial e virtual;

IV - participar, assídua e pontualmente, das reuniões e encontros formativos realizados pela SED-MS e pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura, vinculados aos Programas;

V - enviar relatórios mensais das ações dos Programas MS Alfabetiza e CNCA, respeitando o prazo estabelecido;

IDENTIFICADOR DA SESSÃO: 479

Poder Executivo

Edital



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEÍ
Gabinete da Prefeita

VI - elaborar e encaminhar documentos referentes à operacionalização do processo formativo, tais como a lista de frequência; planilhas de acompanhamento, dentre outros, observando os prazos estabelecidos.

4. DO PROCESSO SELETIVO

4.1 Será de competência do município instituir uma comissão de seleção que coordenará e organizará o processo seletivo, realizando as atividades de análise documental, julgamentos, análise de recursos e entrevista.

4.2 Todas as etapas deste Edital deverão ser amplamente divulgadas no município, inclusive em meios oficiais, garantindo a transparência do processo.

4.3 Os eventuais casos, não contemplados pelo Edital, serão analisados pela comissão de seleção de cada município.

4.4 A seleção dos Formadores Municipais será feita com instrumentos classificatórios, de acordo com os critérios estabelecidos no item 6 deste Edital.

4.5 A classificação obedecerá a ordem decrescente do total de pontos obtidos pelo candidato.

4.6 Ocorrendo empate, entre os candidatos classificados, o desempate beneficiará, sucessivamente, o candidato que:

- a) tiver maior tempo de experiência de atuação no magistério;
- b) obtiver maior pontuação na avaliação curricular (Prova de Títulos);
- c) tiver maior idade.

5. DA INSCRIÇÃO

5.1 Os candidatos deverão realizar a inscrição presencialmente na Secretaria Municipal de Educação e Cultura de Jateí/MS no período de 22 e 23 de abril, das 7 horas às 13 horas, respeitado o horário oficial de Mato Grosso do Sul;

5.2 Não haverá a cobrança de taxa para inscrição e participação neste Processo Seletivo.

5.3 Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá tomar conhecimento do disposto neste Edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos.

5.4 As informações prestadas no ato da inscrição serão de inteira e exclusiva responsabilidade do candidato.

5.5 O município de opção do candidato deverá estar em consonância com a sua atual lotação.

5.6 O candidato ao cadastro reserva de **Formador Municipal**, no ato da inscrição, deverá preencher o formulário de inscrição e entregar junto com um envelope A4 devidamente identificado, com as cópias dos seguintes documentos:

- a) Documento oficial de identificação com foto;
- b) CPF;
- c) Holerite atualizado;
- d) Diploma de conclusão de nível superior conforme estabelecido no item dos requisitos;

IDENTIFICADOR DA SESSÃO: 479

Poder Executivo

Edital



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEÍ
Gabinete da Prefeita

e) Comprovação de experiência profissional de atuação no magistério, seja na educação infantil ou na alfabetização, de no mínimo 03 (três) anos. Para comprovação de experiência, somente serão aceitos os seguintes documentos: a) No setor privado: cópia da carteira de trabalho, ou equivalente, ou declaração do Diretor do Estabelecimento de Ensino informando o período do contrato (início e fim, se for o caso), com a descrição da espécie do serviço realizado e a identificação das atividades desenvolvidas. b) No setor público: cópia da carteira funcional, termo de posse ou cabeçalho do holerite, que indiquem a data de ingresso no serviço público.

5.7 Não serão aceitos documentos ilegíveis, não identificáveis e/ou danificados ou qualquer documento digital sem certificação.

5.8 Não serão aceitas as inscrições realizadas em desacordo com as normas, os prazos e os procedimentos especificados neste Edital, sendo vetada a inscrição condicional, extemporânea ou por qualquer outro meio que não o previsto no presente regulamento.

6. DOS PROCEDIMENTOS E CRITÉRIOS DO PROCESSO DE SELEÇÃO

6.1 Os candidatos devidamente inscritos participarão do processo de seleção, que constará das etapas de "Análise Curricular" e de "Entrevista" de caráter classificatório e obrigatório a ser realizado de acordo com os critérios abaixo.

6.1.1 Análise Curricular

- a) Etapa obrigatória, a ser realizada de forma presencial através da entrega dos documentos no ato da inscrição, no respectivo município para o qual o candidato se inscreveu.
- b) O candidato deverá apresentar os documentos originais comprobatórios, exigidos e xerocopiados no ato da inscrição.
- c) O candidato deverá apresentar os títulos originais, comprobatórios e xerocopiados a concorrer pontos na etapa de análise curricular, de acordo com o quadro de pontuação descrito no Anexo I.
- d) A autenticação será feita no ato da entrega, apresentando a cópia e o original dos documentos, ao responsável pela seleção, o qual, ao autenticar, conferindo com o original, assume administrativa, civil e criminalmente a responsabilidade pela autenticação.
- e) Não serão considerados os pontos que excederem ao valor máximo estabelecido em cada item do quadro de pontuação para avaliação curricular (Anexo I), bem como os que não corresponderem às características estabelecidas em cada item.
- f) Os pontos obtidos na Análise Curricular serão somados aos pontos da Entrevista,

IDENTIFICADOR DA SESSÃO: 479

Poder Executivo

Edital



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEÍ
Gabinete da Prefeita

a fim de classificação do candidato no processo seletivo.

- g) O candidato será eliminado sumariamente, se não apresentar a documentação comprobatória completa ou apresentá-la de forma inverídica.

6.1.2 Entrevista

- a) A entrevista será realizada de forma presencial, no respectivo município para o qual o candidato se inscreveu.
- b) A entrevista será conduzida pela Comissão de Seleção Municipal, de acordo com os critérios estabelecidos no ANEXO I deste Edital.

6.2 Será considerado aprovado o candidato que obtiver média final, resultado da soma dos pontos obtidos na "Análise Curricular" e "Entrevista" igual ou superior a 20 (vinte) pontos.

6.3 Os resultados finais do processo seletivo serão homologados pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura por meio de uma relação, em ordem de classificação, com nomes dos servidores públicos considerados aptos, neste processo seletivo.

6.4 O candidato poderá interpor recurso à Comissão de Seleção Municipal:

- a) No prazo de 1(um) dia, contado a partir da data de publicação do resultado de cada etapa, presencialmente na Secretaria Municipal de Educação e Cultura de Jateí/MS no período das 7 horas às 13 horas.
- b) O recurso deverá ser individual com menção ao Item em que o candidato se julgar prejudicado, devidamente fundamentado, devendo indicar os números do CPF, na referida solicitação;
- c) Será indeferido, sumariamente, o pedido de recurso não fundamentado, que possuir linguagem ofensiva ou não contiver dados necessários à identificação do candidato;
- d) Em hipótese alguma, será concedido pedido de revisão de recurso.

7. DAS VAGAS

7.1 Os candidatos selecionados serão convocados pela Secretaria Municipal de Educação para atuar como Formador Municipal de acordo com as necessidades do município.

7.2 A aprovação no processo seletivo não garante a imediata participação nos Programas.

7.3 O número de vagas poderá sofrer alterações de acordo com a demanda de cada município, ficando sob a responsabilidade da Comissão de Seleção a

IDENTIFICADOR DA SESSÃO: 479

Poder Executivo

Edital



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEÍ
Gabinete da Prefeita

adequação proporcional ao número de professores inscritos nas Formações Continuadas.

7.4 Os aprovados que não forem convocados, constituirão o cadastro reserva de Colaboradores do Programa MS Alfabetiza - Todos pela Alfabetização da Criança e do Compromisso Nacional Criança Alfabetizada na função de **Formador Municipal**.

7.5 O tempo de vigência do vínculo aos Programas será definido no Termo de Compromisso, podendo ser prorrogado pela SED-MS, conforme limite máximo previsto em legislação, seja para execução da ação inicialmente planejada ou para outras ações previstas no âmbito dos Eixos dos Programas.

8. DO CRONOGRAMA

8.1 O presente processo seletivo seguirá o cronograma a seguir, e os resultados deste processo seletivo serão divulgados pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura no Diário Oficial do Município.

Atividade/ Etapa	Descrição	Período
Etapas	Publicação do Edital	16 abril
	Período de Inscrições	22 a 23 de abril
	Publicação da relação dos candidatos inscritos no Processo Seletivo e convocação para entrevista, divulgação do local e horário.	24 de abril
	Prazo para interposição de recurso referente a relação dos inscritos.	25 de abril
	Respostas aos recursos referente a relação dos inscritos.	28 de abril
	Divulgação dos resultados preliminares da "Análise Curricular" e das "Entrevistas".	29 de abril
	Prazo para interposição de recursos referentes aos resultados da "Análise Curricular" e das "Entrevistas".	30 de abril
	Publicação das respostas dos recurso e Divulgação do Resultado Final do Processo Seletivo.	05 de maio

8.2 A Comissão Organizadora, se julgar necessário, poderá alterar o cronograma, sendo as mudanças devidamente publicadas no Diário Oficial.

IDENTIFICADOR DA SESSÃO: 479

Poder Executivo

Edital



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEÍ
Gabinete da Prefeita

9. DO PAGAMENTO DAS BOLSAS

9.1 O Formador Municipal receberá R\$ 800,00 (oitocentos reais) mensais durante o tempo da vigência do Termo de Compromisso.

9.2 É vetado o pagamento de bolsa a servidor em cargo comissionado, ressalvando os que não possuem dedicação exclusiva.

9.3 O valor da bolsa será creditado diretamente na conta bancária (conta corrente ou poupança) do profissional da educação, que deverá ser informada no momento da assinatura do Termo de Compromisso.

9.4 Caso haja alteração nos dados bancários do colaborador após a assinatura do Termo de Compromisso, os dados da nova conta deverão ser imediatamente informados à Secretaria Municipal de Educação, que deverá informar à SED-MS.

9.5 A SED-MS poderá cancelar ou suspender o pagamento da bolsa a qualquer momento, caso seja constatado o não cumprimento por parte do colaborador, das obrigações constantes no Termo de Compromisso.

9.6 O tempo de vigência do Termo de Compromisso poderá ser prorrogado pela comissão organizadora, conforme limite máximo previsto em legislação.

9.7 O desligamento do profissional, que atua no âmbito do Programa MS Alfabetiza - Todos pela Alfabetização da Criança e do Compromisso Nacional Criança Alfabetizada, na função de Formador Municipal, poderá ocorrer nos termos previstos na Resolução/SED n. 4.307, de 18 de abril de 2024.

10. DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1 O candidato quando chamado no processo seletivo deverá assinar o Termo de Compromisso.

10.2 Os casos omissos no presente Edital serão analisados e resolvidos pela Comissão de Seleção Municipal.

10.3 Fica reservado à SED-MS e à Secretaria Municipal de Educação e Cultura de Jateí/MS o direito de homologar, prorrogar, revogar ou anular o presente Edital.

10.4 O prazo de validade deste processo seletivo será de até 2 (dois) anos, prorrogável por igual período, a critério do Município, contados da data de publicação deste Edital.

Jateí/MS, 16 de abril de 2025.

IDENTIFICADOR DA SESSÃO: 479

Poder Executivo

Edital



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEÍ
Gabinete da Prefeita

ANEXO I DO EDITAL Nº 002/2025/JATEÍ/MS

QUADRO DE PONTUAÇÃO PARA AVALIAÇÃO CURRICULAR

Item	Formação Acadêmica	Quantidade máxima de documentos avaliados	Pontuação Unitária	Pontuação Máxima
I	Diploma devidamente registrado e/ou declaração de conclusão, desde que acompanhada do histórico, de curso de pós-graduação em nível de Doutorado – stricto sensu, na área de educação.	1	4	4
II	Diploma devidamente registrado e/ou declaração de conclusão, desde que acompanhada do histórico, de curso de pós-graduação em nível de Mestrado – stricto sensu, na área de educação.	1	3	3
III	Certificado devidamente registrado de conclusão de curso de pós-graduação em nível de especialização – lato sensu, na área de educação, com carga horária mínima de 360 (trezentos e sessenta) horas e/ou declaração de conclusão, desde que acompanhada do histórico e/ou áreas afins.	1	2	2
IV	Certificados de curso de formação continuada relacionada à prática docente, expedido por instituição oficialmente reconhecida com carga horária mínima de 40 horas, com data de realização nos últimos 5 anos.	3	2	6

IDENTIFICADOR DA SESSÃO: 479
Poder Executivo
Edital



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEÍ
Gabinete da Prefeita

V	Experiência comprovada de atuação no magistério, computando-se 1 (um) ponto por ano, a partir de 3 (três) anos já exigidos no item Requisitos, limitando-se ao máximo de 5 (cinco) pontos.	5	1	5
TOTAL DE PONTOS		11	-	20

ANEXO II DO EDITAL Nº 002/2025/JATEÍ/MS

CRITÉRIOS DE ANÁLISE E JULGAMENTO DA ENTREVISTA

CRITÉRIOS DE ANÁLISE E JULGAMENTO DA ENTREVISTA		PONTUAÇÃO
I	Conhecimento do Programa MS Alfabetiza - Todos pela Alfabetização da Criança (Lei n. 5.724, de 23 de setembro de 2021) e do Compromisso Nacional Criança Alfabetizada (Decreto n. 11.556, de 12 de junho de 2023).	5
II	Conhecimento das atribuições do Formador Municipal, relacionado no item 3 deste edital.	5
III	Domínio de conhecimento relacionado à alfabetização.	5
IV	Capacidade de expressão e organização do raciocínio.	5
TOTAL DA PONTUAÇÃO MÁXIMA OBTIDA NA ENTREVISTA		20

Hellen Souza Silva

Membro

Ana Gláucia Seccatto

Presidente

Celino Luiz Neponuceno Vieira

Membro

IDENTIFICADOR DA SESSÃO: 480
Poder Executivo
Aviso de Chamamento



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEÍ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AGENTE DE CONTRAÇÃO

AVISO DE CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 044/2025

O Município de Jateí – Estado de Mato Grosso do Sul, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Avenida Bernadete Santos Leite, nº 382, centro, na cidade de Jateí/MS, por intermédio do agente de contratação e equipe de apoio, designada pelo Decreto nº 025/2025, no uso de suas prerrogativas legais e considerando o disposto no artigo 14, da Lei Federal nº 11.947/2009 e na Resolução FNDE nº 06/2020, **TORNA PÚBLICO** a Chamada Pública para aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, destinado ao atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, durante o ano letivo de 2025.

CREDENCIAMENTO, ENTREGA E ABERTURA DOS ENVELOPES: 08h00 do dia **16 de maio de 2025**, no Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Jateí – Estado de Mato Grosso do Sul, sito a Avenida Bernadete Santos Leite, nº 382, centro, na cidade de Jateí/MS.

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: Poderão ser obtidas no Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Jateí, sito a Avenida Bernadete Santos Leite, nº 382, centro, na cidade de Jateí/MS ou através do email: licitacaojatei@gmail.com ou através do Fone (67) 3465.1133.

Jateí/MS, 16 de abril de 2025.

Leocelio Aparecido Santana Valente
Agente de Contratação

IDENTIFICADOR DA SESSÃO: 481
Poder Executivo
Aviso de Licitação



ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEÍ
Secretaria Municipal de Administração

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO N°. 048/2025
DISPENSA DE LICITAÇÃO N°. 008/2025

O Município de Jateí-MS, torna público, a realização de processo de Dispensa de Licitação, cujo objeto é a contratação de empresa para prestação de serviços de limpeza, manutenção e tratamento da piscina do Serviço de Convivência – CONVIVER de Jateí/MS.

O envelope com a proposta de preços deverá ser entregue, devidamente lacrado, até o dia **23 de Abril de 2025, às 13:00 horas (horário de Brasília)**, no setor de licitações da Prefeitura Municipal de Jateí-MS.

As solicitações para preenchimento do arquivo proposta deverão ser encaminhadas para o e-mail: licitacaojatei@gmail.com.

Jateí/MS, 15 de Abril de 2025.

Liliane de Brito Salomão Koyanagui
Agente de Contratação

IDENTIFICADOR DA SESSÃO: 483

Poder Executivo

Resultado de Licitação

**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEÍ****RESULTADO DA LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 011/2025****Código de Registro TCE/MS: D3125B63BBC28F5ACCEF9375350CD7435E0F6598**

O MUNICÍPIO DE JATEÍ TORNA PÚBLICO O RESULTADO DO PROCESSO LICITATÓRIO PREGÃO - 6/2025 TENDO COMO OBJETO "Aquisição de refeições e marmiteix na cidade de JATEÍ, DOURADOS e NOVO HORIZONTE DO SUL - MS, para atender as secretarias municipais conforme condições e quantidades, especificações e exigências estabelecidas no termo de referencia." CONFORME A SEGUIR, empresas vencedoras **GALETO LTDA** CNPJ/CPF Nº 23.190.666/0001-55 ITENS VENCEDORA - 24198 - R\$ 32,00, **VALOR TOTAL R\$ 182.400,00 ISAAC MARCONDES DUTRA** CNPJ/CPF Nº 21.822.448/0001-60 ITENS VENCEDORA - 25055 - R\$ 31,90, - 25056 - R\$ 35,00, **VALOR TOTAL R\$ 78.093,00 G. CUBAS** CNPJ/CPF Nº 17.715.692/0001-57 ITENS VENCEDORA - 24200 - R\$ 46,50, **VALOR TOTAL R\$ R\$ 72.075,00 DORIVAL SILVA DE OLIVEIRA** CNPJ/CPF Nº 17.457.309/0001-08 ITENS VENCEDORA - 24199 - R\$ 37,65, **VALOR TOTAL R\$ R\$ 79.818,00 VALOR TOTAL GERAL R\$ 412.386,00. ITEM FRACASSADO: 25057**

Jateí-MS, 16 de abril de 2025.

Leocelio Aparecido Santana Valente
Pregoeiro

IDENTIFICADOR DA SESSÃO: 484

Poder Executivo

Portaria



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEÍ
Gabinete da Prefeita

PORTARIA Nº 233, DE 16 DE ABRIL DE 2025 DE 2025

"Concede Licença para Tratamento de Saúde ao servidor que menciona, e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE JATEÍ/MS, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, do Artigo 50, da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 90 do Estatuto dos Servidores Municipais, Lei Complementar nº. 015, de 14 de agosto de 2003;

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder 180 (cento e oitenta) dias de Licença para Tratamento de Saúde ao servidor **JOSÉ EZEQUIEL DE FREITAS**, Classe J, Nível I, ocupante do cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Serviços de Saúde, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, a contar do dia 21/03/2025 à 17/09/2025, devendo retornar às suas atividades funcionais no dia 18/09/2025.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, e afixação no âmbito da administração pública municipal com efeito retroativo ao dia 21/03/2025, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Jateí/MS, em 16 de abril de 2025

CILEIDE CABRAL DA SILVA BRITO
Prefeita Municipal

IDENTIFICADOR DA SESSÃO: 484

Poder Executivo

Portaria



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEÍ
Gabinete da Prefeita

PORTARIA Nº 231, DE 16 DE ABRIL DE 2025

"Exonera Coordenador Administrativo, e dá outras providências".

A PREFEITA MUNICIPAL DE JATEÍ/MS, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, do Artigo 50 da Lei Orgânica do Município, e

RESOLVE:

- Artigo 1º - Exonerar a senhora **ANA PAULA PEREIRA DA SILVA**, do cargo em comissão de Coordenador Administrativo, Símbolo DAS-3, da Prefeitura Municipal de Jateí/MS, em vaga prevista no Anexo I, Tabela I, da Lei Complementar (Municipal) nº 082, de 09 de Janeiro de 2023.
- Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e afixação no âmbito da administração pública municipal, com efeito retroativo ao dia 05/04/2025, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Jateí/MS, em 15 de abril de 2025.

CILEIDE CABRAL DA SILVA BRITO
PREFEITA MUNICIPAL

IDENTIFICADOR DA SESSÃO: 484

Poder Executivo

Portaria



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEÍ
Gabinete da Prefeita

REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO
PORTARIA Nº 229, DE 14 DE ABRIL DE 2025

"Altera lotação de servidora que menciona, e dá outras providências".

A PREFEITA MUNICIPAL DE JATEÍ/MS, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, do Artigo 50, da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o ofício nº 1078/2025/TRE/ZE004.

RESOLVE:

Artigo 1º - A partir desta data, fica **CEDIDA**, ao TRE/MS, a Servidora Municipal, **APARECIDA ANDRE DE JESUS NOGUEIRA**, para exercer funções cartorárias no Posto de Atendimento Eleitoral de Jateí/MS.

Parágrafo Único - A cedência da Servidora supramencionada, se dará com ônus para a origem.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e afixação no âmbito da administração pública municipal, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete da prefeita Municipal de Jateí/MS, 14 de abril de 2025.

CILEIDE CABRAL DA SILVA BRITO
Prefeita Municipal

IDENTIFICADOR DA SESSÃO: 486
Poder Executivo
Ratificação



ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEÍ
Gabinete do Prefeito

FLS. _____

ASS. _____

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 047/2025
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 017/2025

RATIFICAÇÃO

RATIFICO a inexigibilidade de licitação para a contratação direta da empresa ISRAEL E RODOLFFO PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 19.179.536/0001-44, com sede na Av. Deputado Jamel Cecilio, nº 2690 quadra B 26 Lote 16/17 sala 512 AFF, Jd Goiás, na cidade de Goiânia GO, Cep 74.710-100, para a realização de show artístico/musical, com a dupla **"Israel e Rodolfo"**, no dia 28 de Junho de 2025, durante as comemorações da 48ª Festa da Fogueira do Município de Jateí/MS, com fundamento nos pareceres da Comissão Permanente de Licitação e da Procuradoria Jurídica e no artigo 74, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/21, no valor de R\$ 480.000,00 (quatrocentos e oitenta mil reais).

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE JATEÍ/MS, 16 de Abril de 2025.

CILEIDE CABRAL DA SILVA BRITO
Prefeita Municipal

IDENTIFICADOR DA SESSÃO: 487
Poder Executivo
Prestação de Contas



Município de Jateí - MS

Avenida Bernadete Santos Leite, nº 382 – Centro – CEP: 79.720-000
CNPJ: 03.783.859/0001-02

DECRETO Nº 109/2025

Súmula: Abre Crédito suplementar
NO VALOR QUE MENCIONA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS:

O Poder Executivo Municipal de JATEÍ, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido na Lei Municipal 811/2024, e em consonância com a Lei Federal 4320/64.

DECRETA

Artigo 1º - Fica aberto Crédito Suplementar com anulação de dotação conforme inciso III, § 1º Art. 43 da Lei 4.320 de 17 de março de 1964, do Art. 7º da Lei Municipal nº 811/2024.

Órgão: 04 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS
Unidade: 016 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS

Anulação parcial ou total de dotação		
Cód. red.:	295 04.016.08.244.0006.2080.3.3.90.32.1.500	1.000,00

Sub-Total:	1.000,00
Total Parcial Suplementado:	1.000,00

Artigo 2º - Servirá de recurso para cobertura do crédito de que trata o Artigo 1º deste decreto, na forma do inciso III, § 1º Art. 43 da Lei 4.320 de 17 de março de 1964, do Art. 7º da Lei Municipal nº 811/2024.

Órgão: 04 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS
Unidade: 016 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS

Anulação parcial ou total de dotação		
Cód. red.:	293 04.016.08.244.0006.2080.4.4.90.52.1.500	1.000,00

Sub-Total:	1.000,00
Total Parcial Reduzido:	1.000,00

Artigo 3º - Este decreto lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

JATEÍ - MS, 16 de abril de 2025

CILEIDE CABRAL DA SILVA BRITO
Prefeita Municipal

IDENTIFICADOR DA SESSÃO: 487
Poder Executivo
Prestação de Contas



Município de Jateí - MS

Avenida Bernadete Santos Leite, nº 382 – Centro – CEP: 79.720-000

CNPJ: 03.783.859/0001-02

DECRETO Nº 110/2025

Súmula: Abre Crédito suplementar
NO VALOR QUE MENCIONA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS:

O Poder Executivo Municipal de JATEÍ, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido na Lei Municipal 811/2024, e em consonância com a Lei Federal 4320/64.

DECRETA

Artigo 1º - Fica aberto Crédito Suplementar com anulação de dotação conforme inciso III, § 1º Art. 43 da Lei 4.320 de 17 de março de 1964, do Art. 7º da Lei Municipal nº 811/2024.

Órgão: 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEI - PMJ
Unidade: 008 - SEC. MUN. DE EDUCACAO E CULTURA - SEMEC

Anulação parcial ou total de dotação		
Cód. red.: 81	02.008.12.365.0009.2021.3.3.90.30.1.500	22.000,00

Sub-Total:	22.000,00
Total Parcial Suplementado:	22.000,00

Artigo 2º - Servirá de recurso para cobertura do crédito de que trata o Artigo 1º deste decreto, na forma do inciso III, § 1º Art. 43 da Lei 4.320 de 17 de março de 1964, do Art. 7º da Lei Municipal nº 811/2024.

Órgão: 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEI - PMJ
Unidade: 008 - SEC. MUN. DE EDUCACAO E CULTURA - SEMEC

Anulação parcial ou total de dotação		
Cód. red.: 121	02.008.12.122.0009.2046.4.4.90.51.1.569	22.000,00

Sub-Total:	22.000,00
Total Parcial Reduzido:	22.000,00

Artigo 3º - Este decreto lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

JATEÍ - MS, 16 de abril de 2025

CILEIDE CABRAL DA SILVA BRITO
Prefeita Municipal